



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19/11, 09 DE SETEMBRO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro

Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Faltaram à presente Reunião, a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, por motivos pessoais, e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, por motivos profissionais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Voto de Pesar: Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento, que na última Reunião do Executivo, por iniciativa do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, foi proposto que ficasse em acta um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Faria das Neves, Pai da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slau

Atendendo que a Senhora Vereadora não esteve presente na reunião, o Senhor Presidente da Câmara adiou o voto de pesar para a reunião seguinte.

Assim, propôs que ficasse exarado em acta um voto de pesar, respeitando, ainda, um minuto de silêncio em sua memória.

Aprovado por unanimidade.

Todos os Senhores Vereadores presentes manietaram as suas sentidas condolências.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PEDIDO DE PARECER EXTERNO/PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO N.º 176 – PROJECTO “PEQUENA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE VALE DAS BOTAS – LOTE 2C – RIO ALVA”;
- CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS;
- APOIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB DE MOURONHO, TÁBUA E MIDÕES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;
- APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DO 1.º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;
- APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE MEDA DE MOURÓS;
- APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE ESPARIZ.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto Médico de Covas: Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento, que esteve presente numa reunião com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Covas, que também falou em nome do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, onde foi debatido o possível encerramento do posto médico de Covas, por falta de meios humanos para garantir o seu adequado funcionamento.

Lembrou, que este posto médico serve muitos utentes, na sua maioria idosos e com baixos rendimentos, que se vêem agora privados de cuidados médicos primários.

Neste âmbito, considerando que o Município têm o direito à protecção da saúde e o dever de a defender, assegurar e a promover, propõe, que a Autarquia, em parceria com as Juntas de Freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, solicite ao Senhor Ministro da Saúde por intermédio da Administração Regional de Saúde do Centro a manutenção do funcionamento do Posto Médico.

Aprovado por unanimidade.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:

Interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara dando conhecimento que o SAP de Arganil não está a dar resposta ao que foi assumido com a Câmara Municipal de Tábua e o Ministério da Saúde.

Os utentes de Tábua estão a ser transportados de Arganil para os Hospitais de Coimbra nas ambulâncias de Arganil e não nas ambulâncias e INEM de Tábua, não estando, assim, o acordo estabelecido a ser cumprido na íntegra.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
A
Slau
V

Neste âmbito, urge, averiguar os mecanismos que estão a potenciar este incumprimento, assim como, outras situações e recomendações apresentadas por utentes Tabunenses.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 18/2011 DE 26 DE AGOSTO DE 2011;

Deliberação n.º 396 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, por não estar presente na respectiva Reunião.

2. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – PAGAMENTO DE DÍVIDAS A TERCEIROS, ATÉ AO MONTANTE DE 5.000.000,00€;

Deliberação n.º 397 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de Setembro de 2011, referente à contratação de um Empréstimo Financeiro para o Saneamento Financeiro do Município de Tábua, até ao montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), documento que se dá por reproduzido.

A contratação deste empréstimo destina-se ao pagamento de dívidas a terceiros.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de contratação do empréstimo em questão até ao montante de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros) e proceder às demárches processuais e legais subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação para apreciação e aprovação em Assembleia Municipal.

Ainda foi deliberado por unanimidade, ratificar a nomeação de uma comissão constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, que substitui o Senhor Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo Senhor Director do DAF, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz e pelo Técnico externo, Senhor Dr. Fonseca Ribeiro, pertencente à A. Fonseca Ribeiro, Lda. (AFR), entidade responsável pelo estudo de Saneamento Financeiro, para proceder à abertura e análise das propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. ETAR – ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E RESÍDUOS NO CONCELHO DE TÁBUA, ATÉ AO MONTANTE DE 950.000,00 €/PROJECTO DE ADENDA AO CONTRATO INICIAL – CCAMBC, CRL/ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS/INTRODUÇÃO DE NOVAS ETAR'S;

Deliberação n.º 398 – No seguimento das deliberações camarárias, tomadas em Reunião de Câmara Pública e Sessão de Assembleia Municipal, ambas respectivamente de 28 de Fevereiro de 2011, referentes à alteração da listagem das obras enquadradas no empréstimo contratado à Caixa Geral de, Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., no valor de 950.000,00 € (novecentos e cinquenta mil euros), o Senhor Presidente da Câmara apresentou o Projecto de Adenda ao Contrato Inicial, celebrado em 15 de Maio de 2009, entre o Município de Tábua e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L..



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
stair

Informou, que o aditamento referenciado terá como finalidade a possibilidade de financiamento de novas ETAR'S no Concelho de Tábua, pelo que propôs que se proceda a um novo aditamento ao contrato inicial do referido empréstimo, com as respectivas alterações introduzidas nas cláusulas iniciais, documentos que se dão por reproduzidos.

Após análise das cláusulas constantes do Aditamento ao Contrato celebrado em 15 de Maio de 2009, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as mesmas, bem como concordar com a assinatura do referido aditamento, pelo Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua, e que mesmo passe a fazer parte integrante do contrato inicial.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação para apreciação e aprovação em Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. DERRAMA – ARTIGO N.º 14.º DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 399 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o preceituado no artigo n.º 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a não aplicabilidade da derrama no Concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slauh

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM IRS – ARTIGO N.º 20 DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO;

Deliberação n.º 400 – Presente a informação n.º 094/SCAP/11, de 06 de Setembro de 2011, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, os Municípios têm direito à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

6. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 401 – Presente a informação n.º 095/SCAP/11, de 06 de Setembro de 2011, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, informação esta solicitada pelo Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, informando da necessidade de comunicação à Direcção-Geral dos Impostos, até ao próximo dia 30 de Novembro, das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, indicando ainda as taxas que no último ano foram fixadas pela Assembleia Municipal.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para os efeitos do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e posteriores alterações, a fixação das seguintes taxas: a taxa de 0,5 % a aplicar aos prédios urbanos a que se refere o artigo 16.º do mencionado Decreto-Lei; a taxa de 0,3 % a aplicar aos prédios urbanos novos (CIMI) e para os prédios rústicos a que se refere o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a taxa de 0,8 %.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA;

LENHA PARA AS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 402 – Presente a informação n.º 16/2011, de 02 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

concessão de subsídios, destinados à aquisição de lenha para a EB1 de Mouronho e Jardins de Infância do Concelho, mediante celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia do Concelho.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património as respectivas cabimentações orçamentais, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

APOIO A ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CULTURA A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 403 – Presente a informação n.º 18/2011, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, relativa à atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho, mediante celebração de protocolos, destinados a colmatar despesas com a educação e cultura de crianças com necessidades especiais, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 até 31 de Julho de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património as respectivas cabimentações orçamentais, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

TRANSPORTES ESCOLARES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA /DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 404 – Presente a informação n.º 20/2011, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, mediante celebração de protocolos, com as Juntas de Freguesia do Concelho que efectuem o transporte de crianças do Jardins de Infância com as suas carrinhas, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 até 31 de Julho de 2012.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir os valores constantes na supra citada informação para as Juntas de Freguesia mencionadas, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins indicados.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património as respectivas cabimentações orçamentais, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

REFEIÇÕES DO 1º CEB DAS ESCOLAS DE MIDÕES E MOURONHO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DE MIDÕES E MOURONHO/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 405 – Presente a informação n.º 21/10, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, de acordo com o estabelecido por Despacho da Senhora Ministra, n.º 19.987/09, de 17 de Agosto de 2009, destinados a despesas com cantinas e refeitórios das crianças do 1.º Ciclo das Escolas de Midões e Mouronho, mediante celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia de Midões e Mouronho, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 até 31 de Julho de 2012.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir para as referidas Juntas de Freguesia os valores constantes na supra citada informação, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património as respectivas cabimentações



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

orçamentais, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE – JARDINS DE INFÂNCIA E CAF - COMPONENTES DE APOIO À FAMÍLIA/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 406 – Presente a informação n.º 22/2011, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, mediante celebração de protocolos, destinados a custear despesas com a aquisição de material de desgaste para os alunos dos Jardins de Infância e respectivas Componentes de Apoio à Família, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2011 até 31 de Julho de 2012.

Face ao teor daquela informação, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

REFEIÇÕES DO PRÉ-ESCOLAR/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 407 – Presente a informação n.º 24/2011, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, de acordo com o estabelecido por Despacho da Senhora Ministra, n.º 18.987/09, de 17 de Agosto de 2009, destinados a despesas com cantinas e refeitórios das crianças do pré-escolar, mediante celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia do Concelho, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 até 31 de Julho de 2012.

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia os valores constantes na referida informação, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património as respectivas cabimentações orçamentais, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. MK MAKINAS – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS/PEDIDO DE APOIO – “RALLY DE TÁBUA 2011”;

Deliberação n.º 408 – Presente a missiva com a referência n.º 52/2011, datada de 22 de Agosto de 2011, da MK Makinas – Associação de Desportos, documento que se dá por reproduzido, requerendo a cedência da máquina moto-niveladora, de modo a melhorar as condições de um troço em terra batida com cerca de 8 Km, para a realização da prova desportiva automóvel, denominada por “Rallye de Tábua 2011”, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2011.

Prestados os devidos esclarecimentos e colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência da máquina moto-niveladora, ficando condicionada à entrega do documento solicitado na alínea e), do n.º 5 do Artigo A – 6/62.º do Código Regulamentar em vigor neste Município, para a realização da referida prova desportiva.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

9. CEMITÉRIO MUNICIPAL;

Deliberação n.º 409 – Presente uma informação proveniente do Departamento Administrativo e Financeiro, documento que se dá por reproduzido, alertando para a necessidade da introdução, rectificação, eliminação e actualização de conceitos e preceitos legais, relativamente ao Regulamento referente ao



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Cemitério Municipal, previsto no Código Regulamentar de Tábua, em vigor neste Município desde do dia 17 de Junho de 2011.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar as alterações mencionadas na referida proposta ao Código Regulamentar do Município de Tábua e submeter as mesmas à Assembleia Municipal de Tábua para apreciação e deliberação.

Mais foi deliberado por unanimidade, concretizar os demais procedimentos legalmente exigíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 410 – Presente a informação n.º 37/2011, de 05 de Setembro de 2011, da SETL, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, remetendo para ratificação os processos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, requeridas pelas seguintes Colectividades:

- Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Covas: Entrada SGD n.º 595, de 22 de Agosto de 2011 – Festas de Verão – Licença de Ruído n.º 37/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- Freguesia de Mouronho: Entrada SGD n.º 601, de 24 de Agosto de 2011 – Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz – Licença de Ruído n.º 38/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;



CÂMARA MUNICIPAL

- Grupo Desportivo Tourizense: Entrada SGD n.º 607, de 26 de Agosto de 2011 – Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança – Licença de Ruído n.º 39/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Midões: Entrada SGD n.º 608, de 30 de Agosto de 2011 – Festas em Honra de Santa Eufémia – Licença de Ruído n.º 40/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as referidas autorizações e respectivas isenções de taxas, deferidas pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – PEDIDO DE ALARGAMENTO;

Deliberação n.º 411 – Presente um requerimento, datado de 25 de Agosto de 2011, da Sra. Ilda da Silva Reis Pardal, acompanhado do respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, requerendo o alargamento temporário do horário de funcionamento para o seu estabelecimento, denominado por “Café Pardal”, sito na Rua Engenheiro Macedo Santos n.º 31, Freguesia de Póvoa de Midões, deste Concelho, esclarecendo ainda, que o Horário de Funcionamento requerido para os dias 16 a 18 de Setembro de 2011, por motivo da realização das Festas em Honra de Santa Eufémia, será composto da seguinte forma:

- Abertura – 7 horas;
- Encerramento – 3 horas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela requerente no documento em causa, foi deliberado por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento até às 3h00m, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

com o estipulado no n.º 3, do Artigo A – 7/11.º do Código Regulamentar em vigor neste Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

12. OCUPAÇÃO DE TERRADO – CARRINHOS DE CHOQUE – RATIFICAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES;

Deliberação n.º 412 – Presente o processo de autorização de Licença de Instalação e Funcionamento de recintos itinerantes para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitado pela empresa Fernandes Pereira e Filhos, Lda., para a Pista de Carrinhos de Choque “Cosmos”, que funcionou nos dias 24 a 29 de Agosto de 2011, no recinto anexo ao Jardim Sarah Beirão na freguesia de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a referidas autorização, deferida pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

13. MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE PENDÕES E CARTAZES PUBLICITÁRIOS – POIARTES 2011 – XXII FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO DE VILA NOVA DE POIARES/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 413 – Presente o ofício com a referência n.º 04104 e respectivos anexos, datado de 11 de Agosto de 2011, da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando autorização para a colocação de pendões plásticos nas artérias principais do concelho de Tábua, sem pagamento de taxas de licença.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a referida autorização e respectiva isenção de taxa, deferida pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, em vigor neste Município.

14. MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS;

Deliberação n.º 414 – Presente a missiva com a referência n.º 49/2011, datada de 18 de Agosto de 2011, da MK Makinas – Associação de Desportos, documento que se dá por reproduzido, requerendo a autorização para a realização da prova desportiva automóvel, denominada por “Rallye de Tábua 2011”, nos dias 24 e 25 de Setembro de 2011.

Prestados os devidos esclarecimentos e colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização da prova desportiva em apreço, ficando condicionada à entrega do documento solicitado na alínea e), do n.º 5 do Artigo A – 6/62.º do Código Regulamentar em vigor neste Município.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a respectiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 415 – Presente uma missiva, datada de 24 de Agosto de 2011, da COMECA – Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Carapinha, documento que se dá por reproduzido, requerendo a autorização para a realização da manifestação desportiva, denominada por “Passeio de Cicloturismo”, no dia 25 de Setembro de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Prestados os devidos esclarecimentos e colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização da manifestação desportiva em apreço, bem como, a respectiva isenção de taxas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

SECÇÃO DE PESSOAL

15. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO;

Deliberação n.º 416 – Presente a informação n.º 59/2011/SP, de 16 de Agosto de 2011, da Secção de Pessoal, que acompanha o Contrato Emprego-Inserção, documento que se dão por reproduzido, celebrado, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, regulada pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de Abril, com o trabalhadora Sónia Cristina da Conceição Silva Marques Martins.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido contrato emprego-inserção.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

16. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 173, relativo a 08 de Setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 235.274,92€



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "stare" written vertically.

sendo de Operações Orçamentais 99.763,24€ e de Operações de Tesouraria 135.511,67€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

17. 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 417 – Presente a 7.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 090/SCAP/11, da SCAP, datada de 22 de Agosto de 2011, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCAP e do DOUMA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

18. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 418 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 24 de Agosto de 2011, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., relativa à facturação cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 59/2011, de 29 de Julho de 2011, documento que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetida à referida Empresa e Entidade Bancária.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANISTICA

19. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 419 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

20. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO;

Deliberação n.º 420 – Presente o processo de licenciamento n.º 64/2004-SAD/60/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização, sita na Quinta das Covas, freguesia e concelho de Tábuia, em que é requerente Mário Marques Escaroupa.

Por ter expirado o prazo estipulado no n.º 3 do artigo 76.º do RJUE, seguido da prorrogação concedida nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do RJUE para o interessado requerer o Alvará referente à licença da operação urbanística supra identificada, procedeu-se à audiência do interessado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, tendo aquele solicitado a prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará por mais um ano. Não sendo a pretensão viável por força do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do RJUE, que estabelece que o Presidente da Câmara Municipal pode, a requerimento fundamentado do interessado, conceder a prorrogação, por uma única vez, do prazo para ser requerida a emissão do Alvará, por já ter sido concedida esta prorrogação em 01/06/2007.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 421 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 3981, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2222, da freguesia de Midões, apresentado por Olga Mascarenhas dos Santos Teixeira, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 216/2011, datada de 7 de Setembro de 2011, do Sr. Arq. Pedro Santos, com parecer favorável da Sra. Eng.^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, e do Sr. Director do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slair

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

22. ALTERAÇÃO DE TARIFAS;

Deliberação n.º 422 – Presente a proposta de Alteração de Tarifa de Saneamento subscrita pelo Senhor Director do Departamento de Obras Urbanismo e Meio Ambiente, Eng. Pedro Manuel Pereira Ataíde Rodrigues, com a concordância do Senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve na íntegra:

“Considerando, A necessidade de adequar a matéria dos processos de liquidação e cobrança da tarifas e preços devidos pelos serviços prestados ao actual quadro económico e financeiro; A obrigatoriedade do documento que estipula as tarifas de saneamento reflectir, ao mesmo tempo, um documento garantístico dos direitos dos utentes dos serviços municipais, sem descurar, obviamente, o justo equilíbrio entre esses direitos e o interesse do público local.

Nestes termos, propõe-se que se submeta à deliberação e aprovação do Executivo, a alteração apresentada às tarifas de saneamento, relativas à limpeza de fossas, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro.”

Prestados os devidos esclarecimentos, considerando o preceituado na referida proposta, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a Proposta – Alteração de Tarifa de Saneamento, a entrar em vigor à data da sua publicação, com os seguintes valores:

TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RSU

Parcela fixa até 10m³ de consumo de água.

Consumidores Domésticos

-- €

Restauração e Bebidas

-- €



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Comércio -- €

Serviços -- €

Indústria -- €

Acresce a parcela variável de --€ por cada m3 a mais.

SANEAMENTO

Tarifa de Utilização

Consumidores Domésticos

0 a 5 m3 -- €

>5 a 10 m3 -- €

>10 a 20 m3 -- €

>20 a 30 m3 -- €

>30 m3 -- €

Comércio -- €

Serviços -- €

Indústria -- €

Juntas de Freguesia -- €

Instituições de Utilidade Pública -- €

Execução de Ramal até 5 metros -- €

Por cada metro a mais -- €

Limpeza de Fossas/com saneamento -- €/un

Limpeza de Fossas/sem saneamento (Cisterna de 4.000 Litros) 12,50 €/un

Limpeza de Fossas/sem saneamento (Cisterna de 6.000 Litros) 16,50 €/un

Abastecimento de Água

Execução de Ramal até 5 metros -- €

Por cada metro a mais -- €



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

**TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE
ÁGUA
(republicação)**

RSU

Parcela fixa até 10m3 de consumo de água.

Consumidores Domésticos	4,00 €
Restauração e Bebidas	6,00 €
Comércio	5,00 €
Serviços	4,00 €
Indústria	7,00 €
Acresce a parcela variável de --€ por cada m3 a mais.	

SANEAMENTO

Tarifa de Utilização

Consumidores Domésticos	
0 a 5 m3	2,50 €
>5 a 10 m3	2,75 €
>10 a 20 m3	3,00 €
>20 a 30 m3	3,25 €
>30 m3	3,50 €
Comércio	2,50 €
Serviços	2,50 €
Indústria	2,50 €
Juntas de Freguesia	2,50 €
Instituições de Utilidade Pública	2,50 €
Execução de Ramal até 5 metros	350,00 €
Por cada metro a mais	50,00 €
Limpeza de Fossas/com saneamento	50,00 €/un
Limpeza de Fossas/sem saneamento (Cisterna de 4.000 Litros)	12,50 €/un
Limpeza de Fossas/sem saneamento (Cisterna de 6.000 Litros)	16,50 €/un



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Abastecimento de Água

Execução de Ramal até 5 metros

250,00 €

Por cada metro a mais

40,00 €

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

23. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 423 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 48-B/2011, relativo a “AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 50/2011, da Senhora Eng.ª Felisbela Moraes, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à Entidade João Castanheira Duarte, pelo valor de 7.200,40 € (sete mil, duzentos euros e quarenta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

24. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 424 – Presente o auto de medição n.º 1 da proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 2 da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada de “Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua”, no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slau
[Signature]

valor de 28.003,05€ (vinte e oito mil, três euros e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 425 – Presente o auto de medição n.º 1 da proposta de trabalhos de suprimento de erros e omissões n.º 1 da firma MRG – Engenharia e Construções, S.A., da empreitada de “Construção do Centro Educativo de Tábua”, no valor de 92.991,12€ (noventa e dois mil, novecentos e noventa e um euros e doze cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 426 – Presente o auto de medição n.º 19 de trabalhos contratuais da firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., da empreitada “Requalificação do Jardim Sara Beirão/Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua”, no valor de 23.739,65 € (vinte e três mil, setecentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

25. AUTOS DE VISTORIA – QUEIXAS DE INSALUBRIDADE;

Deliberação n.º 427 – Presente o auto de vistoria de 16 de Junho de dois mil e onze, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada no lugar de Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua, para verificação da reclamação remetida pelos Serviços de Saúde Pública de Tábua, e apresentada pelo Sr. António Ribeiro, relativa à existência de uma exploração pecuária de suínos, pertença do Sr. António Manuel dos Santos Correia e que apresenta deficientes condições de salubridade.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

26. RECLAMAÇÕES DIVERSAS;

Deliberação n.º 428 – Presente a reclamação apresentada pelo Sr. Stephen Moore, datada de 10 de Novembro de dois mil e dez referente a um caminho



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de terra batida em mau estado que dá acesso à sua propriedade localizada entre Vila Seca e S. Simão, que se dá por reproduzida.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação da fiscalização, foi deliberado por unanimidade solicitar parecer jurídico sobre os procedimentos a adoptar face à ilegalidade dos edifícios e actividade verificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 428 A – Presente o auto de vistoria de 24 de Agosto de dois mil e onze, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada na Avenida da Casa Moura, n.º 31, freguesia de Ázere e concelho de Tábua, para verificação da vistoria requerida pelo Sr. José Gamboa Chaves da Fonseca Ferrão, relativa à existência de infiltrações de águas pluviais na sua habitação

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, concordar com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

27. PASSES ESCOLARES;

Deliberação n.º 429 – Presente a informação n.º 35/2011, de 16 de Agosto de 2011, da SETL, informação solicitada pela Senhora Vereadora Ana Paula Neves, Vereadora do Pelouro, documento que se dá por reproduzido, sugerindo, que no âmbito dos apoios a conceder a alunos, nomeadamente no que diz respeito a transportes escolares, os pedidos de segundas vias de passes sejam pagos pelos interessados.

Atendendo o exposto e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, que as despesas respeitantes aos pedidos de segundas vias de passes escolares, serão suportados pelos interessados, salvo casos devidamente fundamentados.

Mais foi deliberado por unanimidade, adoptar todos os procedimentos necessários relativamente ao assunto em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

28. AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – PEDIDO DE PARECER EXTERNO/PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO N.º 176 – PROJECTO “PEQUENA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE VALE DAS BOTAS – LOTE 2C – RIO ALVA”;

Deliberação n.º 430 – Presente o ofício circular n.º 452/11/GAIA, da Agência Portuguesa do Ambiente, que acompanha o processo referente ao projecto “Pequena Central Hidroeléctrica de Vale das Botas – Lote 2C – Rio Alva”, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a emissão de parecer específico sobre o assunto em epigrafe, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 69/200, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, que o projecto em causa visa a criação de um pequeno complexo hidroeléctrico, sito no Rio Alva e que abrange terrenos das Freguesias de Coja e Meda de Mouros, pertencentes, respectivamente, aos Concelhos de Arganil e de Tábua, cuja entidade proponente é a Empresa Explikot, Investimentos Imobiliários, S.A..

O principal objectivo da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) é assegurar uma avaliação de impacto ambiental adequada, através da identificação prévia dos descritores ambientais mais importantes a abordar neste estudo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação n.º 059/2011, de 05 de Setembro de 2011, da Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues do DOUMA, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, remeter à Agência Portuguesa do Ambiente, parecer favorável sobre a Proposta de Definição de Âmbito n.º 176 – Projecto “Pequena Central Hidroeléctrica de Vale das Botas – Lote 2C – Rio Alva”, desde que posteriormente sejam salvaguardadas/garantidas as considerações mencionadas na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

29. CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS;

Deliberação n.º 431 – Presente uma proposta proveniente do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, que se dá por reproduzido, propondo uma



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

alteração ao Código Regulamentar do Município de Tábua, no que respeita às normas de Licenciamento do Exercício de Actividades de Acampamentos Ocasionais.

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos prestados pela Eng.^a Luísa Camacho, Chefe da DOPGU do DOUMA, foi deliberado por unanimidade, aprovar as alterações descritas na proposta em causa e submeter as mesmas à Assembleia Municipal de Tábua para apreciação e deliberação.

Mais foi deliberado por unanimidade, concretizar os demais procedimentos legalmente exigíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

30. APOIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB DE MOURONHO, TÁBUA E MIDÕES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 432 – Presente a informação n.º 17/2011, de 17 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo a atribuição de um subsídio à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, mediante celebração de protocolo, destinado a custear as despesas com expediente e limpeza Nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB de Mouronho, Tábua (EB2) e Midões, no valor de 200,00 € por sala de aula de Jardim de Infância/Prolongamento de Horário, e 290,00 € por sala de aula do 1.º CEB.

Face ao teor da referida informação a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na mesma, mediante celebração



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

31. APOIO EM MATÉRIA DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DO 1.º CEB/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 433 – Presente a informação n.º 15/2011, de 02 de Agosto p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, documento que se dá por reproduzido, propondo a concessão de um subsídio mensal ao Agrupamento de Escolas de Tábua, destinado a custear despesas com a aquisição de material de desgaste para os alunos do 1.º CEB do Concelho, mediante celebração de protocolo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2011 até 31 de Julho de 2012.

Face ao teor daquela informação, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

32. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE MEDA DE MOUROS;

Deliberação n.º 434 – Presente a informação n.º 19/2011, de 25 de Julho p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros) à Casa do Povo de Meda de Mouros, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2011 até 31 de Julho de 2012, mediante celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim de Infância da Freguesia de Meda de Mouros.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

33. APOIO A ACTIVIDADES DE INTERESSE MUNICIPAL /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE ESPARIZ;

Deliberação n.º 435 – Presente a informação n.º 19/2011, de 25 de Julho p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DDASECT, que se dá por reproduzida, propondo a atribuição de um subsídio mensal no valor de 275,00 € (duzentos e setenta e cinco euros) à Casa do Povo de Espariz, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2011 até 31 de Julho de 2012, mediante celebração de protocolo, destinado a actividades desenvolvidas nas instalações da mesma, nomeadamente os prolongamentos de horário do Jardim-de-infância da Freguesia de Espariz.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, conceder o subsídio proposto à referida Instituição, mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 30 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President]

A Secretária,

[Handwritten signature of Liliana Marina Fonseca Cristóvão]